

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIV Nº 3170
07 de novembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3170 de 07/11/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI.
Processo: 8567/2019 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Objeto: Serviço de Revisão de Veículos.
Valor: R\$ 3.030,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 142/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2304/2019, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Paty do Alferes, 23 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 687/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ROBERTO EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA**, do cargo de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6. Lotado na SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 691/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7978/2019 DE 08/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **SABRINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 1309/01, PROF. B PADRÃO 3, sendo computados de MAIO/2011 a MAIO/2016. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 10/11/2019 a 08/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 687/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ROBERTO EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA**, do cargo de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6. Lotado na SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 692/2019 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal para o quadro de servidores efetivos e de Processo Seletivo para a área de Saúde da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3375/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial para o Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º – Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata esta Portaria, os seguintes servidores:

I – JOSÉ DE JESUS LOPES, matrícula nº 740/01;
II – JOSE SIDNEI CELESTRINO, matrícula nº 1542/01;
III – BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO, matrícula nº 1638/01

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida pelo servidor **JOSÉ DE JESUS LOPES**.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:**JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:**ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretário de Fazenda:**MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**

Art. 3º – Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão ora criada, deliberará sobre os assuntos pertinentes ao concurso e processo seletivo, quais sejam:

- Acompanhamento de todo o processo administrativo;
- Revisão e aprovação de editais, ofícios e todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do processo;
- Fiscalizar, em conjunto com a Empresa contratada para realização do concurso público e processo seletivo, todas as ações referentes à confecção de cronogramas, editais, quadro de vagas, resultados, julgamento das provas de títulos, cumprimento de prazos e demais atos pertinentes à matéria;
- Receber, encaminhar e acompanhar, no prazo hábil, os recursos e seus julgamentos interpostos;
- Publicar todos os atos referentes ao Concurso e processo seletivo, inclusive o resultado final, sempre respeitando os prazos legais e,
- Observar o sigilo das provas e gabaritos que forem emitidos pela Empresa contratada para realização do concurso público e processo seletivo.

Art.4º – Os casos omissos à presente Portaria serão resolvidos pela Comissão Especial em decisão colegiada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Divisão de Licitações e Contratos

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a homologação do Pregão 142/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, publicada no Diário Oficial da União nº 3145 de 02 de outubro de 2019. Motivo: Divergência no prazo para execução dos serviços.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares